



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 8329, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 1.364,12m², integrante de uma área maior medindo 12.577,00m², referente à Rua Brasília, situada no Bairro Bicanga, Distrito de Carapina, Serra - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do Art. 72, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos Administrativos n.ºs. 82.920/2010, 35.548/2006 e 122.148/2012

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 1.364,12m² (mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior medindo 12.577,00m² (doze mil quinhentos e setenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Bicanga, Distrito de Carapina, Serra - ES, de propriedade Marcos Wesley Bassane Portela, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob n.º 9.369, Livro 2 AX, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A presente desapropriação tem por finalidade a regularização fundiária da Rua Brasília, no Bairro Bicanga.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, pagando a quem de direito.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 14 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

gra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO

